

**DECRETO Nº 11.076, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O  
CEGECON – CENTRO DE GESTÃO E  
CONTROLE.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

**Considerando** que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 4.303, de 20 de dezembro de 2006, trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Sumaré e dá outras providências;

**Considerando** os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da solicitação feita pela Associação em referência para ser qualificada como Organização Social de Saúde – O.S.S., uma vez que ela cumpriu todos os requisitos previstos na legislação municipal;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 8974/2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificada como **Organização Social de Saúde o CEGECON – CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida C-225, nº 400, Edifício Eldorado Business Tower, 11º Andar, sala 1101, Nova Suíça, Goiânia/GO - CEP: 74.280-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 14.215.865/0001-80, com enfoque nas áreas de assistencial social, cultura, educação, desenvolvimento tecnológico e de saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de julho de 2021, no Paço Municipal, e em 27 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**